



TERMO ADITIVO Nº 07/2022
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO 23479.002130/2020-18

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA INTEGRADE- SOLUÇÕES INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INTEGRADE – SOLUÇÕES INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.886.951/0001-99, sediado(a) na Av. Adolfo Pinheiro, 1.000 – 12º andar – Conjunto 123, Bairro: Santo Amaro, em São Paulo-SP, CEP 04.734-002, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4040431514 expedida pela (o) SSP/RS e CPF nº 196.823.498-50, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.002130/2020-18** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 02/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 02/2021**, que tem por objeto é a contratação de serviços de **INVENTÁRIO FÍSICO, PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS, IDENTIFICAÇÃO DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL QUE CONSTITUEM O ACERVO PATRIMONIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, E MIGRAÇÃO DE DADOS PARA O SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS (SIADS)**, conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico Nº 02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 02/2021**, na forma do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.002130/2020-18:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato até a data de **30/06/2022**, mantendo-se o valor total estimado de **R\$ 90.650,00 (noventa mil, seiscentos e cinquenta reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará até **30/06/2022**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.”



CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

**INTEGRADE – Soluções Informática,
Controle Patrimonial e Avaliações Ltda.**
P/ CONTRATADA